

**PORTARIA Nº 052/2018**

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 016/2015 que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora CELIA DE SIQUEIRA CORREA"*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora CELIA DE SIQUEIRA CORREA, matrícula nº 336, inscrita no CPF sob o nº 655.832.647-72, efetiva no cargo de PROFESSOR B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.00405R1**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.179,78
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	589,89
Gratificação por Regência de Classe (15%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013	176,97
Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei Municipal nº 1.372/2010	235,96
Gratificação Dedicção Exclusiva - Incorporada (100%) - Art. 164, Lei n.º 365/96	1.179,78
FUNÇÃO GRATIFICADA - DA1 Incorporada - Art. 138, Lei nº 992/2005	932,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.294,38</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 15 de junho de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA